

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

7329/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA:

20/09/2024 13:09

DOCUMENTO:

66295

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 409/2024

Fls. nº

000001

PROC. nº

7329

ASS. Func.

[Assinatura]

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

[Assinatura]

Requerente \ Responsável



* 0073292024 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

Fls. nº 000002
PROC. nº 730
ASS. Func. 2

MEMORANDO Nº: 409/2024

Buri, 13 de agosto de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Revitalização Quadra Poliesportiva – Bairro São João

Solicito a contratação de mão de obra para revitalização da Quadra Poliesportiva localizada Bairro São João, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 13 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



Is. nº 000003
PROC. nº 1329
Ass. Func. 27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **revitalização da Quadra Poliesportiva Bairro São João**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade da revitalização da quadra poliesportiva para melhora na infraestrutura e para incentivo a prática de esportes no referido bairro.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de TRÊS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Is. nº 000004
PROC. nº 7329
Ass. Func. 78

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de TRÊS MESES.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra para revitalização da quadra a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Is. nº 000005

ROC. nº 1329

ISS Func.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000006

PROC. nº 2329

ASS. Func. 28

- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 23.088,10 (Vinte Três Mil Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1. Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000 *Fls. nº 000007*

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

PROC. nº 7329

ASS. Func. 2/

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 13 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Lúcio, 55 - CEP 13290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1080/3546-2411
E-mail: pm@buri.sp.gov.br

OBRA: REVITALIZAÇÃO QUADRA
LOCAL: BAIRRO SÃO JOÃO

BASE
CDHU 193

DATA BASE/VERSÃO

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
I. REVITALIZAÇÃO QUADRA							
1.1	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	m²	126,00	8,67	1.092,42
1.2	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADA	m²	126,00	43,69	5.504,94
1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	240,60	5,56	1.337,74
1.4	33.06.020	CDHU	PINTURA PARA QUADRA E PISOS CIMENTADOS	m²	630,00	21,50	13.545,00
1.5	02.03.060	CDHU	PROTEÇÃO COM TELA NYLON	m²	80,00	20,10	1.608,00
SUBTOTAL ITEM 1							23.088,10

[Assinatura]

PEDRO HENRIQUE SANTIUCCI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Fls. nº 000008
PROC. nº 1329
Ass. Func. 2

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Solicitação Orçamento - ...

Mensagem 24 de 687

De Pedro Henrique Santucci

Para William Brazdesnortiado, Agasesesquadrilhasconstrucoes, Iedauriaze

Data 2024-08-13 15:35

Prezado (a)

REVITALIZAÇÃO ... (~67 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "Revitalização Quadra de Esportes - Bairro São João".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

--

AGAS ESQUADRILHAS & ALUMINIO

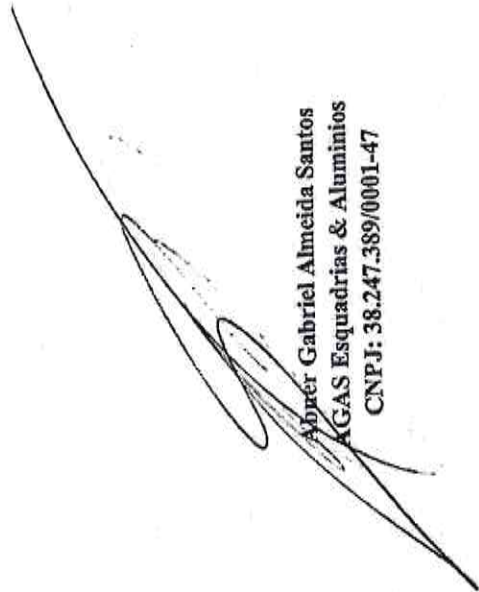
CNPJ 38.247.389/0001-47

Interessado - Prefeitura Municipal de Buri.

BRA: REVITALIZAÇÃO
QUADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: BAIRRO S JOÃO

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1. REVITALIZAÇÃO QUADRA							
1.1	CDHU	33.06.020	REMOÇÃO TELA ALAMBRADO	m²	126,00	8,63	1.087,38
1.2	CDHU	33.10.020	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	m²	126,00	43,50	5.481,00
1.3	CDHU	24.20.090	PINTURA LÁTEX - MURETAS	M²	240,60	5,35	1.287,21
1.4	CDHU	02.03.060	PINTURA PARA PISO CIMENTADO E QUADRA	M²	630,00	21,45	13.513,50
1.5	CDHU	46.02.060	PROTEÇÃO TELA NYLON	M²	80,00	20,15	1.612,00

SUBTOTAL ITEM 1 R\$ 22.981,09



Moisés Gabriel Almeida Santos
AGAS Esquadrias & Alumínios
CNPJ: 38.247.389/0001-47

Fls. nº 000010
PROC. nº 7329
ASS. Func. JF

Voltar

Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Caixa de entrada 8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: Solicitação Orçament...

Mensagem 21 de 1053

De Ieda Maria Uriazeniki

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2024-08-21 11:37

Bom dia,

Segue Orçamento Solicitado..

Grata

Ieda maria uriazeniki

Em ter., 13 de ago. de 2024 às 15:35,
Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br>
escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a
Vossa Senhoria orçamento
para "Revitalização Quadra de
Esportes - Bairro São João".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha
orçamentária referencial não serão
aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar
timbrada e assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente

--

REVITALIZAÇÃO ... (~20 KB)

JMP – Serviços e Materiais
CNPJ 43.670.210/0001-08

Interessado - Prefeitura Municipal de Buri.

RA: REVITALIZAÇÃO
ADRA POLIESPORTIVA
LOCAL: BAIRRO S JOÃO

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
L. REVITALIZAÇÃO QUADRA							
1.1		-	REMOÇÃO TELA DE ARAME GALVANIZADO	m²	126,00	8,60	1.083,60
1.2		-	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	m²	126,00	43,00	5.493,60
1.3		-	PINTURA LÁTEX	m²	240,60	5,00	1.323,30
1.4		-	PINTURA PARA QUADRA E PISOS	m²	630,00	21,00	12.600,00
1.5		-	PROTEÇÃO TELA NYLON	m²	80,00	20,00	1.600,00
SUBTOTAL ITEM 1 R\$ 22.100,50							

Ieda maria Uriazeniki – ME
CNPJ – 43.670. 210/0001-08

Buri, 21 de agosto de 2024
Fis. nº 000012
PROC. nº 4329
ASS. Func.

Fis. nº 000013

PROC. nº 439

ASS. Func. 2

Arquivo Marcas Mais

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcas

Mais

Caixa de entrada 8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: Solicitação Orçament...

Mensagem 18 de 1053

De William Braz

Para Pedro Henrique Santucci

Cópia Agasesesquadrilhasconstrucoes, Iedauriaze

Data 2024-08-21 13:46

Boa tarde!
E-mail recebido

Em ter., 13 de ago. de 2024 15:35, Pedro Henrique Santucci
<engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento
para "Revitalização Quadra de Esportes - Bairro São João".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu
representante legal.

Atenciosamente

--

W. BRAZ
WILLIAM DE JESUS BRAZ MEI
CNPJ: 21.534.237/00001-22
RUA FERMINA BUENO DA LUZ, 28 - VILA SARAIVA - BURI/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REVITALIZAÇÃO QUADRA SÃO JOÃO

		m²	126,00	8,62	1.086,12
1.1	REMOÇÃO TELA				
1.2	ALAMBRADO PARA QUADRA	m²	126,00	43,50	5.481,00
1.3	PINTURA LÁTEX	M²	240,60	5,25	1.263,15
1.4	PINTURA PARA PISO QUADRA	m²	630,00	21,30	13.419,00
1.5	PROTEÇÃO TELA NYLON	M²	80,00	20,10	1.608,00

TOTAL = R\$ 22.857,27

W. Braz

Fis. nº 000014
PROC. nº 7329
ASS. Func. 2



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Revitalização Quadra Bairro São João – Bairro São João – Buri/SP

FORNECEDORES

1. AGAS ESQUADRIAS E ALUMINIO – CNPJ: 38.247.389/0001-47
2. IEDA MARIA URIAZENIKI – ME – CNPJ: 43.670.210/0001-08
3. WILLIAM DE JESUS BRAZ MEI – CNPJ: 21.534.237/0001-22

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

O responsável pela empresa AGAS ESQUADRIAS E ALUMINIO com o CNPJ: 38.247.389/0001-47 protocolou o orçamento diretamente na Engenharia.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa IEDA MARIA URIAZENIKI – ME – CNPJ: 43.670.210/0001-08, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 22.100,50** (Vinte e Dois Mil e Cem Reais e Cinquenta Centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Fls. nº 000016

PROC. nº 7321

ASS. Func. J

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 26 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 000017
PROC. nº 8329
ASS. Func. 27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.247.389/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABNER GABRIEL ALMEIDA SANTOS 49718462805
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAS ESQUADRIAS & ALUMINIOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DIDI NOGUEIRA	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOMINGUES	MUNICÍPIO BURI	UF SP
-------------------	-------------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGASESQUADRIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9752-6472
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 13:43:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 000018

PROC. nº 1329

ASS. Func. 27

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.670.210/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IEDA MARIA URIAZENIKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMP	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R INACIO XAVIER LUIZ	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SENE	MUNICÍPIO BURI	UF SP
-------------------	------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IEDAURIAZE@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9814-5451/ (15) 9623-0502
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 13:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 000019
PROC. nº 7325
ASS. Func. 78

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.534.237/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 21.534.237 WILLIAM DE JESUS BRAZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FIRMINA BUENO DA LUZ	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SARAIVA	MUNICÍPIO BURI	UF SP
-------------------	---------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAM.BRAZDESNORTIADO@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9807-7355
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 13:46:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº 000020
Exercício: 2024
PROC. 4329
Página: 1/1

JL SOFT

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 96680 - ABNER GABRIEL ALMEIDA SANTOS 49718462805			FANTASIA: AGAS ESQUADRIAS & ALUMINIOS	
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA:		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 38.247.389/0001-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229.037.882.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA:	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

DIDI NOGUEIRA Nº 1047

BAIRRO: JARDIM DOMINGUES	CIDADE: BURI	C.E.P.: 18290000	ESTADO: SP	PAÍS: BRASIL
-----------------------------	-----------------	---------------------	---------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL:	E-MAIL PROFISSIONAL:
-----------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA: 0753-	TIPO CONTA: Conta-Corrente	NAT.:	OP.:	CONTA: 56642-0	PIX:	CHAVE PIX:	PRINCIPAL: S
----------------------------------	-------------------	-------------------------------	-------	------	-------------------	------	------------	-----------------

BURI, 23 de Outubro de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. nº 000021

Exercício: 2024

PROC. nº 1230
Página: 1/1

JL SOFT

Ass. Func. 21

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 94872 - WILLIAN DE JESUS BRAZ 02422889522			FANTASIA: WILLIAN DE JESUS BRAZ 024228895	
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 21.534.237/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229.023.279.115	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135	

ENDEREÇO:

RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

FIRMINA BUENO DA LUZ Nº 28

BAIRRO: VILA ROSA	CIDADE: BURI	C.E.P.: 18290000	ESTADO: SP	PAÍS:
----------------------	-----------------	---------------------	---------------	-------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL:	E-MAIL PROFISSIONAL:
-----------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 - BCO COOP SICREDI 104 - CAIXA E. FEDERAL	AGÊNCIA: 0753- 0596-	TIPO CONTA: Conta-Corrente Conta-Poupança	NAT.: #	OP.: #	CONTA: 00071390-2 859494745-1	PIX:	CHAVE PIX:	PRINCIPAL: S N
--	----------------------------	---	------------	-----------	-------------------------------------	------	------------	----------------------

BURI, 23 de Outubro de 2024.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855

Fls. nº 000022

PROC. nº 4328

ASS. Func. 21

JL ALVES GESTÃO - Compras Versão 9.24.035 Exercício 2024 Data 23/10/2024

Arquivo Ferramentas Visualizar Menu Ajuda

Conteúdo Cadastro Movimento Consultas CRC Contratos Pregão AUDESP Concorrência

Licenciado para PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI Validade: 18/11/2024

Cadastro	Fornecedor
Adicionar Atalho...	Código: 97129
Fornecedor	Identificação: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA
Unidade Medida	Cnpj/Cpt: 40.670.010/0001-09 Inscr. Est./RG: 229.040.786.111 PIS/NIT: 1
Grupo/SubGrupo x Usuário	Nome: IEDA MARIA URIAZENIKI
Grupo	Fantasia: JMP
Sub Grupo	Endereço: INACIO XAVIER LUIZ Nº 225 Nº:
Produto	País: Brasil
Endereço	Cidade: BURI U.F.: SP
Comissão/Ag. Contratação	Bairro: VILA SENE Cep: 18290-000
Objeto	Telefone: Fax:
Modalidade	Inscr. Mun.: Tipo: F - Fornecedor
Motivo Desclassificação	Tipo Empresa: 19 - Microempresa
Justificativa	Nat. Jurídica: 2135 - Empresário (Individual)
Assinatura Dig. Req. Ata	Obs. Contato Dados Bancários Produto Tp. Seguro Q. Societário EFD-Reinf
Assinatura Digital	Parametrizações
Responsáveis pelo Setor	☒ Apto para Compra ☐ Autônomo Cd. Município, IBGE:
Modelos de Documentos	☐ Seguradora ☐ Funcionário ☐ Universitário
Prioridades de Compra	Email Pessoal:
Controle Status Req.	Email Prof.:
Tipo de Penalização	Observações:
Relatórios	

Novo... Gravar Excluir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 0000023
PROC. nº 7329
ASS. Func. 27

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IEDA MARIA URIAZENIKI
CNPJ: 43.670.210/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:23:27 do dia 23/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2024.

Código de controle da certidão: **BDA6.14D4.44E4.927E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro CMS

Cadastro de Contribuintes do ICMS - Cades



Código de controle da consulta: 739816a9-97eb-4335-8fda-e4e085712296

Fls. nº 000024
PROC. nº 4329
ASS. Func. 2/

Estabelecimento	
IE: 229.040.786.111 CNPJ: 43.670.210/0001-08 Nome Empresarial: IEDA MARIA URIAZENIKI Nome Fantasia: JMP Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER LUIZ Nº: 225 CEP: 18.290-000 Município: BURI	Complemento: Bairro: VILA SENE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 27/09/2021 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Atividades Econômicas: Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodésia Design de interiores Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/09/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls. nº 000025
PROC. nº 4529
ASS. Func. 8

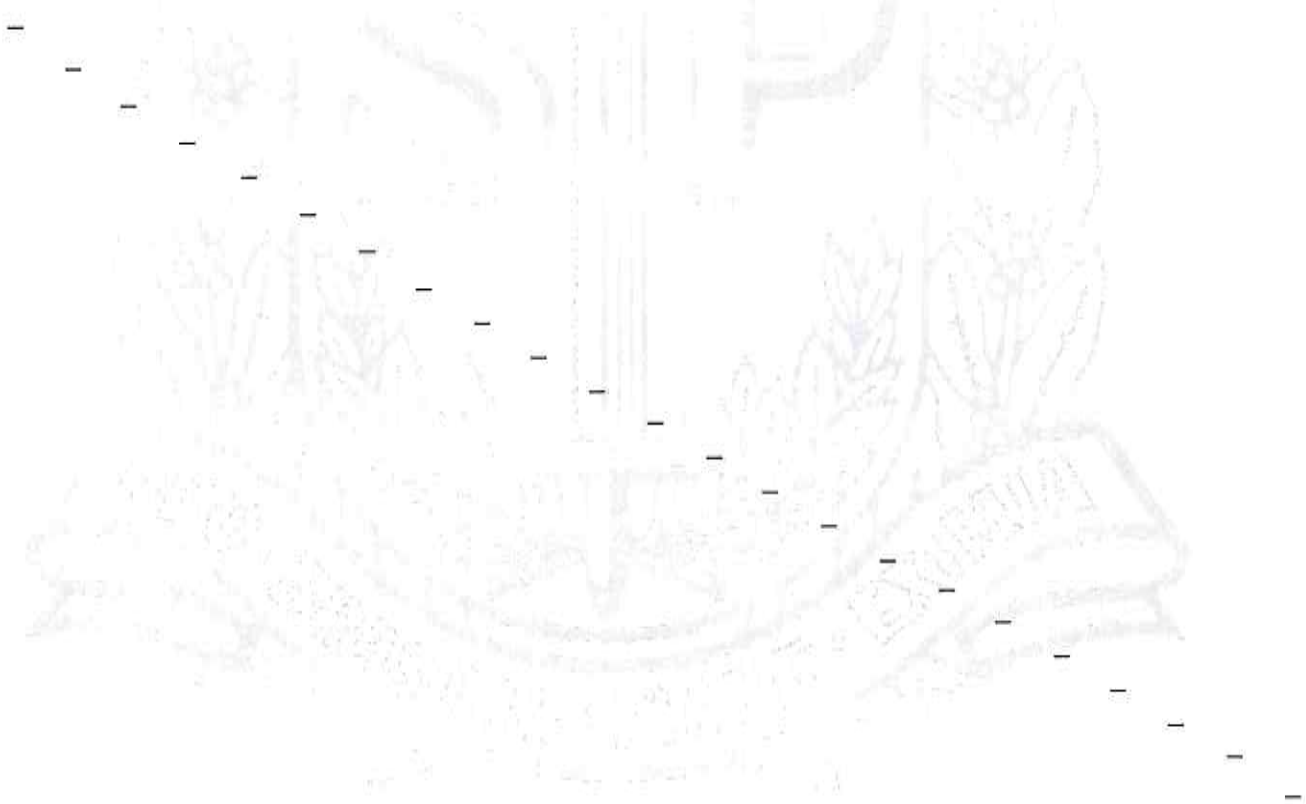
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.670.210

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61509735

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/10/2024 08:24:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividatva.pge.sp.gov.br>

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.670.210/0001-08
Razão Social: IEDA MARIA URIAZENIKI
Endereço: RUA INACIO XAVIER LUIZ 225 / VILA SENE / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504555688514691

Informação obtida em 23/10/2024 08:25:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Fls. nº 000027

PROC. nº 7329

ASS. Func. *[assinatura]*

CNPJ: 43.670.210/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090756785-01

Data e hora da emissão 17/09/2024 14:07:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Fls. nº 000008
PROC. nº 3329
ASS. Func. [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.670.210/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/2021	
NOME EMPRESARIAL IEDA MARIA URIAZENIKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JMP			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R INACIO XAVIER LUIZ	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SENE	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO IEDAURIAZE@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9814-5451/ (15) 9623-0502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. nº 000029
PROC. nº 7329
ASS. Func. 23**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IEDA MARIA URIAZENIKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.670.210/0001-08

Certidão nº: 64120411/2024

Expedição: 17/09/2024, às 14:08:53

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IEDA MARIA URIAZENIKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.670.210/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/09/2024

0079802944

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fls. nº 000030
PROC. nº 7229
ASS. Func. 2/

CERTIDÃO Nº: 4942672**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IEDA MARIA URIAZENIKI, CNPJ: 43.670.210/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0079802944





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Fls. nº 000031
PROC. nº 726 JUCESP
ASS. Func. R
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35141300867		27/09/2021	24/09/2021				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IEDA MARIA URIAZENIKI						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
43.670.210/0001-08	INACIO XAVIER LUIZ			225			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SENE	BURI	SP	18290-000	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REFORMAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, PODA, PLANTIO, CAPINA, ROCADA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM EM CANTEIROS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS, RODOVIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA, E ORGAOS PUBLICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE TOPOGRAFIA E DESIGN E DECORACAO DE INTERIORES.

EMPRESÁRIO					
NOME					
IEDA MARIA URIAZENIKI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
INACIO XAVIER LUIZ			225		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SENE	BURI	SP	18290-000	01617241362	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
072.745.268-12	EMPRESÁRIO				100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35141300867 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2023

Fls. nº 000032

PROC. nº 7221

ASS. FISCAL

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESORIN, Representante Geral da Jucesp, A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192422470, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 às 10:00:29.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

Fls. nº 000033

PROC. nº 7329

ASS. Func. 27

CERTIDÃO Nº 243/2024.

AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, DIRETOR DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

C
E
R
T
I
F
I
C

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **IEDA MARIA URIAZENIKI**, estabelecida à Rua: Inácio Xavier Luiz, nº 225 – Vila Sene, no Município de Buri – SP., portadora do CNPJ nº 43.670.210/0001-08, nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.

Prefeitura Municipal de Buri, 30 de Agosto de 2024.

Validade: 90 (noventa) dias.


AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS
-DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131531410



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL IEDA MARIA URIAZENIKI		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA INACIO XAVIER LUIZ		NÚMERO 225
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA SENE	CEP 18290000
MUNICÍPIO BURI	UF SP	
E-MAIL escritorioburi@terra.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RODRIGO ALCIDES MENDES DOS SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 71,85 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO ALTERADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IEDA MARIA URIAZENIKI

Fls. nº 000035
PROC. nº 7329
Ass. Func. [assinatura]

Empresário IEDA MARIA URIAZENIKI, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Buri/SP, nascido(a) em: 25/11/1963, nº do documento de identidade: CNH 01617241362 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 07274526812, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA INACIO XAVIER LUIZ, 225 - Bairro: VILA SENE, Buri - SP CEP 18290000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma IEDA MARIA URIAZENIKI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país em nome de IEDA MARIA URIAZENIKI, nº do CPF: 07274526812 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA INACIO XAVIER LUIZ, 225 - Bairro: VILA SENE, Buri - SP CEP 18290000:

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REFORMAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, PINTURAS EM EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, PODA, PLANTIO, CAPINA, ROCADA, MANUTENCAO, LIMPEZA E JARDINAGEM EM CANTEIROS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS, RODOVIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIA, E ORGAOS PUBLICOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE TOPOGRAFIA E DESIGN E DECORACAO DE INTERIORES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, PODA, PLANTIO, CAPINA, ROSADA, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM EM CANTEIROS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS, RODOVIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA, E ÓRGÃOS PÚBLICOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES..

000036

PROC. nº 7329

1883/INC.

2/

DO ENQUADRAMENTO EPP

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Buri, 24 de setembro de 2021.

IEDA MARIA URIAZENIKI (Empresário)



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fls. nº 000037

PROC. nº 7329

ASS. Func. 2/

DECLARAÇÃO

Eu, IEDA MARIA URIAZENIKI, portador do Documento de Identificação nº 01617241362, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07274526812, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IEDA MARIA URIAZENIKI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA INACIO XAVIER LUIZ, 225 - Bairro: VILA SENE, Buri - SP CEP 18290000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

IEDA MARIA URIAZENIKI (Empresário)
01617241362



Fls. nº _____

PROC. nº 225

ASS. Func. 27

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RODRIGO ALCIDES MENDES DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP287586**, expedida em **16/09/2011**, inscrito no CPF nº 30863620817, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz

com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 27/09/2021.

RODRIGO ALCIDES MENDES DOS SANTOS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2131531410 de Constituição Normal da empresa IEDA MARIA URIAZENIKI.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Aline Barbosa De Lima.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/09/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131531410.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **IEDA MARIA URIAZENIKI**, e protocolado sob o número **SPP2131531410** em **27/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141300867**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131531410.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 24/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituicao.pdf</u>			
RODRIGO ALCIDES MENDES DOS SANTOS	30863620817	27/09/21 14:23	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
<u>Documentos.pdf</u>			
RODRIGO ALCIDES MENDES DOS SANTOS	30863620817	27/09/21 14:23	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
RODRIGO ALCIDES MENDES DOS SANTOS	30863620817	27/09/21 14:23	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº 000041
Ass. nº 7329
Ass. Func. 17

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 7329/2024

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 7329/2023, no valor de R\$ 22.100,50 (vinte e dois mil cem reais e cinquenta centavos) conforme anexo.

Ficha: 420
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

Buri, 23 de outubro de 2024.

Sueli Lopes Ferreira Santos
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. nº 000042
Proc. nº 7329
Ass. Func. *[assinatura]*

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 7329/2024

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 23 de outubro de 2024.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430
137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2024.10.23
13:43:23 -03'00'

Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 196/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa para revitalização da Quadra Poliesportiva Bairro São João – Dispensa em razão do valor - Análise.

Processo nº 7329/1/2024

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade do procedimento que visa contratação de empresa para a execução da revitalização da quadra do bairro São João, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em memorial e orçamento base, através de dispensa de licitação.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Secretário Municipal, Pedro Henrique Santucci, conforme memorando nº 409/2024.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 22.100,50 (vinte e dois mil cem reais e cinquenta centavos).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos e negritos nossos)

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

No caso em análise, para contratação do objeto acima mencionado por dispensa de licitação, a fundamentação legal tem como base o inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Contudo, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

- Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 11.871/2023, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 119.812,02, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 59.906,02, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consultante com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pelo Engenheiro Pedro Henrique Santucci, se pretende contratar empresa especializada para a execução da revitalização da quadra do bairro São João, com fundamento no inciso I, do artigo 75, por se tratar de serviço de engenharia (aquele definido no inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Importante ressaltar que caberá à Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, se formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

CONCLUSÃO:

Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação pretendida, através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a VossaSenhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri/SP, 29 de Outubro de 2024.

Camila Vanel Galvão

Procuradora Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 7329/2024 para a contratação com a empresa IELC MARIA URIAZENIK ME com base inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 22.100,50 (vinte e dois mil cem reais e cinquenta centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 30 de outubro de 2024.

GERMANO

ALMEIDA

PESCHEL:354

30137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Data: 2024.10.30
11:01:19 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Homologação e Adjudicação De Pregão	2
Ratificação da Dispensa de Licitação	72

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.buri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Buri

CNPJ: 00.685.483/0001-05

Telefone: (15) 3546-1326

Celular:

E-mail: camara@cmburi.sp.gov.br

Rui Barbosa, nº 1195 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://cmburi.sp.gov.br/>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buri

CNPJ: 02.922.449/0001-32

Telefone: (15) 3546-3250

Celular:

E-mail: ipasb@ipasb.sp.gov.br

Rua São Roque, nº 47 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.ipasb.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Buri

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Telefone: (15) 3546-1211

Celular:

E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

R. Coronel Licínio, nº 98 - Centro - CEP: 18290-000

Buri - SP

Site: <https://www.buri.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 7329/2024 para a contratação com a empresa **IEDA MARIA URIAZENIK ME** com base inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 22.100,50 (vinte e dois mil cem reais e cinquenta centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 30 de outubro de 2024.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:354
30137855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Data: 2024.10.30
11:01:19 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal